

Decreto N° 40 - de 22 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.05.02.10.302.0006.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MAC	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	15.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	15.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.05.01.10.301.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.48.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	15.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	15.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 22 de Abril de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**